



LEI ORDINÁRIA Nº 2541

de 10 de junho de 2016

Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Presbiteriana Renovada de Corumbá.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º..

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Presbiteriana Renovada
de Corumbá.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá, 10 de junho de 2016.

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2541/2016 - 10 de junho de 2016

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em